

Publicada em o Jornal Oficial de nº. 1436, de 18-junho-1966.

(Jornal "O Eco", de 18.6.1966)

LEI Nº. 943

PROCESSO nº. 548-R

Lei n. 943

de 25 de maio
de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para ser aplicado na elaboração de projeto para galerias pluviais.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro de Cr\$ 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para ser aplicado na elaboração de projeto para galerias pluviais do Município, podendo celebrar respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 25 de maio de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito
Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda
Reg. no livro de Leis Municipais n.º VIII
Ignez Maria Leite de Faria - Secret. Substituto